



Ato oficial Lei Ordinária - 4.252/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 29/11/2023 às 14:29:07

Setores envolvidos:

SEFIN-GABSECAD, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Leme para o exercício de 2024)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Leme para o exercício de 2024)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_252_DE_29_DE_NOVEMBRO_DE_2023_Estima_a_Receita_e_Fixa_a_Despesa_do_Municipio_de_Leme para o exercício de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Leme para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME - Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa **em R\$ 506.105.000,00 (quinhentos e seis milhões, cento e cinco mil reais)**, compostos da seguinte forma:

I - Orça a receita em **R\$ 403.400.000,00 (quatrocentos e três milhões e quatrocentos mil reais)** e fixa a despesa em **R\$ 388.237.041,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil e quarenta e um reais)**, para a Administração Direta considerando **Transferência Financeira** no valor de **R\$ 15.162.959,00 (quinze milhões, cento e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**;

II - Orça a receita em **R\$ 102.705.000,00 (cento e dois milhões, setecentos e cinco mil reais)** e fixa a despesa em **R\$ 108.975.100,00 (cento e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem reais)**, para a Administração Indireta considerando receita RPPS no valor de **R\$ 6.270.100,00 (seis milhões, duzentos e setenta mil e cem reais)**.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | R\$ 523.279.522,64 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 123.492.500,00 |
| 1.2 | Contribuições | R\$ 24.533.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | R\$ 6.943.152,56 |
| 1.6 | Receita de Serviços | R\$ 54.360.000,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | R\$ 310.889.570,08 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | R\$ 3.061.300,00 |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | | R\$ 23.574.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | R\$ 750.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | R\$ 750.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | | R\$ 547.603.522,64 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES | | R\$ 41.498.522,64 |
| (-) | Deduções de Receita para Formação do FUNDEB | R\$ 37.650.000,00 |
| (-) | Dedução de Receita (Empréstimo MAC) | R\$ 3.848.522,64 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 506.105.000,00 |

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria interministerial STN/ MF n. 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| POR ÓRGÃOS | |
|---|---------------------------|
| ORÇAMENTO FISCAL | R\$ 313.358.651,56 |
| 01 - PODER LEGISLATIVO | R\$ 8.892.859,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | R\$ 245.624.792,56 |
| 03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme | R\$ 54.915.000,00 |
| 05 - LEMEPREV | R\$ 3.926.000,00 |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | R\$ 192.746.348,44 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | R\$ 142.612.248,44 |
| 05 - LEMEPREV | R\$ 50.134.100,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 506.105.000,00 |

| POR FUNÇÃO | |
|--|---------------------------|
| ORÇAMENTO FISCAL | R\$ 313.358.651,56 |
| 01 - LEGISLATIVA | R\$ 8.892.859,00 |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA | R\$ 9.860.500,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | R\$ 27.179.000,00 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ 8.863.500,00 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ 82.000,00 |
| 11 - TRABALHO | R\$ 1.302.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | R\$ 134.165.700,00 |
| 13 - CULTURA | R\$ 4.338.000,00 |
| 15 - URBANISMO | R\$ 29.736.892,56 |
| 17 - SANEAMENTO | R\$ 50.985.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | R\$ 2.949.700,00 |
| 20 - AGRICULTURA | R\$ 828.500,00 |
| 22 - INDÚSTRIA | R\$ 490.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | R\$ 4.781.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | R\$ 2.390.000,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 21.120.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 5.394.000,00 |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | R\$ 192.746.348,44 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 24.410.411,08 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ 50.134.100,00 |
| 10 - SAÚDE | R\$ 118.201.837,36 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO | R\$ 506.105.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/FC74-6B98-BE58-09D3> e informe o código FC74-6B98-BE58-09D3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| POR SUBFUNÇÃO | | | |
|--|--|-----|---------------------------|
| ORÇAMENTO FISCAL | | | R\$ 313.358.651,56 |
| 31 | Ação Legislativa | R\$ | 8.892.859,00 |
| 92 | Representação Judicial e Extrajudicial | R\$ | 9.860.500,00 |
| 122 | Administração Geral | R\$ | 32.981.500,00 |
| 123 | Administração Financeira | R\$ | 5.151.000,00 |
| 131 | Comunicação Social | R\$ | 723.500,00 |
| 181 | Policiamento | R\$ | 8.347.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | R\$ | 516.500,00 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | R\$ | 82.000,00 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | R\$ | 6.000.000,00 |
| 332 | Relações de Trabalho | R\$ | 1.302.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | R\$ | 78.166.000,00 |
| 362 | Ensino Médio | R\$ | 6.900,00 |
| 364 | Ensino Superior | R\$ | 100.000,00 |
| 365 | Educação Infantil | R\$ | 43.892.800,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 102.000,00 |
| 367 | Educação Especial | R\$ | 1.711.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | R\$ | 3.511.000,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 17.999.392,56 |
| 452 | Serviços Urbanos | R\$ | 16.518.500,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R\$ | 42.185.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 3.129.700,00 |
| 544 | Recursos Hídricos | R\$ | 1.130.000,00 |
| 605 | Abastecimento | R\$ | 828.500,00 |
| 661 | Promoção Industrial | R\$ | 490.000,00 |
| 695 | Turismo | R\$ | 827.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | R\$ | 2.390.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais | R\$ | 21.120.000,00 |
| 997 | Reserva de Contingência RPPS | R\$ | 3.844.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | R\$ | 1.550.000,00 |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | R\$ 192.746.348,44 |
| 122 | Administração Geral | R\$ | 13.343.800,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | R\$ | 1.820.426,64 |
| 242 | Assistência do Portador de Deficiência | R\$ | 652.951,00 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 2.858.134,44 |
| 244 | Assistência Comunitária | R\$ | 5.735.099,00 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | R\$ | 50.134.100,00 |
| 301 | Atenção Básica | R\$ | 63.094.458,00 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 53.304.879,36 |
| 304 | Vigilância Sanitária | R\$ | 123.000,00 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | R\$ | 1.679.500,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO | | | R\$ 506.105.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC74-6B98-BE58-09D3> e informe o código FC74-6B98-BE58-09D3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| POR NATUREZA DA DESPESA | |
|--|---------------------------|
| 3 - DESPESAS CORRENTES | R\$ 467.831.530,00 |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 242.815.155,00 |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ 2.350.000,00 |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes | R\$ 222.666.375,00 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 32.879.470,00 |
| 4.4 - Investimentos | R\$ 14.689.470,00 |
| 4.6 - Amortização da Dívida | R\$ 18.190.000,00 |
| 7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS | R\$ 3.844.000,00 |
| 9900 - Reserva de Contingência | R\$ 3.844.000,00 |
| 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 1.550.000,00 |
| 9900 - Reserva de Contingência | R\$ 1.550.000,00 |
| TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO | R\$ 506.105.000,00 |

| POR ELEMENTO DA DESPESA | |
|--|---------------------------|
| 01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS | R\$ 40.962.000,00 |
| 03 - PENSÕES | R\$ 5.820.000,00 |
| 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 80.000,00 |
| 07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | R\$ 11.000,00 |
| 11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 161.324.714,00 |
| 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 20.295.941,00 |
| 14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.951.400,00 |
| 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R\$ 7.168.500,00 |
| 18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | R\$ 500.000,00 |
| 21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R\$ 2.350.000,00 |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 44.374.157,00 |
| 31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS | R\$ 232.000,00 |
| 32 - MAT. DIST. GRATUITA | R\$ 7.429.958,00 |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 1.517.520,00 |
| 34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT. | R\$ 692.000,00 |
| 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ 112.000,00 |
| 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS. | R\$ 4.348.300,00 |
| 39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$ 126.315.222,63 |
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | R\$ 5.800.319,00 |
| 41 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 890.000,00 |
| 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 20.705.040,00 |
| 45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | R\$ 1.300.000,00 |
| 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 646.000,00 |
| 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 4.910.000,00 |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA | R\$ 101.000,00 |
| 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 8.778.000,00 |
| 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 4.810.470,00 |
| 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 1.000,00 |
| 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL. | R\$ 6.803.000,00 |
| 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | R\$ 13.490.000,00 |
| 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 6.236.000,00 |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 32.500,00 |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 710.958,37 |
| 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 12.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ 5.394.000,00 |
| Total | R\$ 506.105.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/FC74-6B98-BE58-09D3> e informe o código FC74-6B98-BE58-09D3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de **2024**, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com a mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura, de Fonte de Recurso, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

Art. 6º. Ficam **excluídos do limite do artigo anterior** os créditos adicionais suplementares:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência;

II - Abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - Abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;

IV - Abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V – Abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI – Abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

VII - destinados a suprir despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente e despesas urgentes e imprevistas em decorrência de pandemia.

Art. 7º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente Lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2024 estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 9º - Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Leme, 29 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC74-6B98-BE58-09D3> e informe o código FC74-6B98-BE58-09D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC74-6B98-BE58-09D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/11/2023 14:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC74-6B98-BE58-09D3>